

Educar e instruir a mocidade: a escola como desvio da vadiagem e da delinquência¹

Educating and instructing the youth: the school as a mean of deviating from idleness and delinquency

Recebido: 11/04/2024 | Revisado:
27/04/2024 | Aceito: 26/10/2024 |
Publicado: 10/08/2025

Irlen Antônio Gonçalves

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8900-6796>

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

E-mail: irlen@cefetmg.br

Como citar: GONÇALVES, I. A. Educar e instruir a mocidade: a escola como desvio da vadiagem e da delinquência¹. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S.l.], v. 02, n. 25, p.1-11 e17206, ago. 2025. ISSN 2447-1801. Disponível em: <Endereço eletrônico>.



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 Unported License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Resumo

O texto apresenta os resultados da pesquisa que objetivou compreender como foram produzidas as representações de trabalhador, nos seus aspectos determinantes da legitimação de um ideário educativo modernizador, tendo na imprensa periódica o lugar de propagação de um ideário de trabalho em contraposição à vadiagem e à delinquência. O interesse é pelo discurso da imprensa que se colocava como interventora da sociedade e que propagava notícias sobre a temática da vadiagem, delinquência e criminalidade. Os jornais tomados como fontes foram os que circularam, em Minas Gerais, no período de 1892 a 1909. Para sustentar os argumentos analíticos, referenciou-se no entrecruzamento da História Política, notadamente a partir de Serge Berstein, com a História da Educação.

Palavras-chave: representações; imprensa; discurso; vadiagem; delinquência.

Abstract

The work presents the results of a research that aimed at understanding how the representations of the working-man were produced, in its determining aspects of legitimizing a modernizing educational ideal, having in the periodic press the venue for propagating a work ideology in contrast to idleness and delinquency. The interest lies in the discourse of the press that puts itself as social intervenor and disseminated news on themes of idleness, delinquency and crime. The newspapers used as source circulated in Minas Gerais between 1892 and 1909. To sustain the analytical arguments, reference was made to the intersection of Political History, notably drawing from Serge Berstein, with the History of Education.

Keywords: representations; press; discourse; idleness; delinquency.

¹ Este texto está vinculado a pesquisa intitulada “Educação e Formação do Trabalhador: políticas públicas de intervenção na sociedade”, que vem sendo realizada pelo autor, com financiamento do CNPq, na Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 - Faixa A - Grupos Emergentes.

1 INTRODUÇÃO

O propósito desta comunicação é o de apresentar, parcialmente, os resultados de uma pesquisa que intenta compreender como foram produzidas as representações de trabalhador, nos seus aspectos determinantes da legitimação de um ideário educativo modernizador, sobretudo, tendo na imprensa periódica o lugar de propagação de um ideário de trabalho em contraposição à vadiagem e à delinquência.

A compreensão da produção de representações, a partir de um ideário modernizador, encontra-se num contexto de estabelecimento de um novo regime político para a realidade brasileira, a República. Assim, não é sem sentido a afirmação de que há uma íntima relação entre as propostas de constituição da nação e as propostas de educação e instrução da mocidade. Essa assertiva, acompanha a interpretação de José Murilo de Carvalho que entendia ser o papel daqueles que proclamaram a República “construir uma nação” (CARVALHO, 2005, p. 92).

Para Carvalho (2005), a preocupação com as questões da formação da nação e da cidadania não foram centrais para o Império brasileiro, que somente concentrou-se na “organização do Estado em seus aspectos político, administrativo e judicial”, buscando a garantia da “sobrevivência da unidade política do país”, por meio de um governo preocupado com a manutenção da união das províncias e da ordem social (CARVALHO, 2005, p.91). Tais questões somente passaram a ser pauta dos interesses de políticos e intelectuais no final do Império, e com o seu fim, ficou para a República essa tarefa de construção de uma identidade de nação para o Brasil e de cidadania para o povo brasileiro. Assim, com a Proclamação da República a tarefa a ser enfrentada não fora somente a de substituição de um governo monárquico para um republicano, mas, sobretudo, a de construir uma nação, que refletisse aos anseios republicanos. Esse intento de construção da identidade de nação e de cidadania tem nos projetos de educação, especialmente para o trabalho, relevos significativos que precisam ser considerados, pois a escola foi meio ou o vetor escolhido para a garantia da formação da nação e da cidadania.

Importa afirmar que a recorrência à valorização da educação pelo e para o trabalho foi uma constância nos vários discursos de intelectuais, legisladores, governantes e, também, dos articulistas da imprensa, sobretudo para dar a ver o modelo de República que se desejava para a realidade mineira. Isso pode ser visto e confirmado na mensagem do presidente João Pinheiro da Silva ao Congresso Legislativo mineiro, em 1908, ao apelar para os legisladores à atenção às políticas que vinham sendo propostas no âmbito educacional. Assim afirmou que

abrir escolas que iluminem a inteligência das crianças; ensinar o trabalho aos adultos; guiar e aconselhar, nas dúvidas, aos produtores; cuidar das questões materiais, sem o abandono da parte espiritual e moral; ter o culto sincero da liberdade; tornar a paz garantida; a justiça amada; paternal o exercício da autoridade; conciliadora a política; - é, senhores representantes de Minas Gerais, operários efêmeros que somos do serviço permanente da Pátria, - é termos trabalhado pelo grandioso ideal republicano, na terra mineira, que, primeira, o sonhou,

por ele deu vidas e o tem executado, nestes 18 anos de regime, sem retro gradações e sem precipitações. (SILVA, 1908, p. 54)

Como uma tecnologia de controle, a educação para e pelo trabalho pode ser considerada como um vetor canalizador de uma cultura política que se queria empreender (BERSTEIN, 1998). Isto porque contatamos que o discurso do presidente fazia eco com vários outros discursos, inclusive da imprensa, sobre a relação entre trabalho, vadiagem e educação, numa aproximação quanto ao ensejo de fazer a governança republicana se valer como uma cultura republicana para a sociedade brasileira, mineira em particular. Se assim o é, a educação para o trabalho tornou-se um vetor tanto para fazer valer o empreendimento de governabilidade, quanto para fazer ver realizado o ideário republicano que se queria para o estado de Minas Gerais.

Na mesma direção, temos no discurso dos legisladores o apelo para a implementação de normas que garantissem, pelo ensino profissional, a incorporação do proletário à nação, conforme salientou o deputado Mendes Pimentel em seu discurso na Câmara de Deputados, em 1896:

é preciso que nós, homens públicos e, portanto, providentes, procuremos desde já incorporar o proletariado à nação, é imprescindível que desde já envidemos todo o esforço patriótico para educar o operário na escola do trabalho e do cumprimento dos deveres cívicos. (PIMENTEL, 1896, s/p)

Reforçando o seu argumento, lançou mão da experiência francesa², quando afirmou que “levantar a oficina é levantar a Pátria” (PIMENTEL, 1896, s/p). Segundo ele, na França desenvolveu-se, de forma triunfal, a campanha em prol do ensino técnico primário. A partir de 1878, foram organizados vários estabelecimentos-modelo como forma de oferecer educação ao proletariado.

A proposição de Pimentel reforça ao que vimos perseguindo sobre o entrelaçamento dos projetos de afirmação da República com os projetos de educação escolar, que tem relação direta com o que Berstein (1998) chama de vetores pelos quais passam a integração de múltiplas referências culturais, responsáveis pelo estabelecimento das normas e valores determinantes da representação que a sociedade irá fazer de si mesma. No caso da República brasileira nascente, no final do século XIX, o estabelecimento daquelas referências que, além de dar respostas às crises, angústias e problemas da sociedade, desempenharam o papel dominante, criando os espaços férteis para a geração de uma determinada cultura, no caso brasileiro, uma cultura republicana nascente. Não são respostas fortuitas e nem espaçadas no tempo, mas

² A experiência francesa a que Pimentel faz alusão são as reformas da instrução, promovidas por Jules Ferry, Ministro da Educação na França, na década de 1880. Dentre as reformas propostas, destacam-se o estabelecimento da escola laica, gratuita e obrigatória; a exigência do título de professor para o exercício do magistério primário; e o estabelecimento do ensino técnico primário, pela lei de 11 de dezembro de 1880.

respostas com fundamento bastante para que se inscrevam na duração e atravessem gerações”. É uma resposta que somente com o tempo conseguirá se impor, penetrar “nos espíritos sob forma de um conjunto de representações de caráter normativo e acabe por surgir como evidente a um grupo importante de cidadãos. (BERSTEIN, 1998, p. 355-356)

A escola, a família, o meio de trabalho, as mídias, dentre outros, são, para o autor, vetores de socialização política importantes. As escolas por transmitirem, “muitas vezes de maneira indireta, as referências admitidas pelo corpo social na sua maioria e que apoiam ou contradizem a contribuição da família.” (Idem, 1998, p. 355)

Interessa-nos, na sequência, captar o discurso da imprensa que se propôs intervir na sociedade, por meio da defesa da educação/instrução escolar como vetor para desviar a mocidade do caminho da vadiagem e da delinquência, propagando os ideais do modelo de uma sociedade ordeira, trabalhadora e útil ao desenvolvimento do progresso. Reforçamos que vetor será utilizado, no sentido dado por Serge Bernstein, que é um canal de socialização que transmite as referências admitidas pelo corpo social, na maneira de um clima cultural, “pela difusão de temas, de modelos, de normas, de modos de raciocínio que, com a repetição, acabam por ser interiorizados e que o tornam sensível à recepção de ideias ou à adoção de comportamentos convenientes” (Idem, 1998, p. 355, 356).

A vadiagem e a delinquência são temas recorrentes na imprensa mineira. São temas considerados pelo meio policial, jurídico e pelo educacional como males da sociedade que precisariam ser atacados por todos os meios. Por um lado, havia consenso de que o vadio e o delinquente deveriam ser reprimidos e eliminados da vida social. De outro, havia divergência da forma como tais males deveriam ser encarados. Para uns, a resposta ao problema poderia ser facilmente resolvida pela aplicação de leis mais severas que impedissem a circulação, nas ruas, de crianças e jovens. Esses defendiam que todas as crianças e jovens achados perambulando pelas ruas da cidade deveriam ser recolhidos a asilos ou a casas de detenção. Para outros, a vadiagem e a delinquência poderiam ser resolvidas com ações repressivas e mais enérgica por parte da polícia ostensiva. Há, outros ainda, que defendiam a atividade do trabalho manual como forma de inibir qualquer ato de vadiagem e delinquência. O trabalho tinha, na opinião desse grupo, o papel de ocupação das mentes dos seres potencialmente vis à vida marginal. Por último, e o que vai nos prender a atenção neste trabalho, é o grupo que defendia ações preventivas à vadiagem e à delinquência. Esse grupo, tinha na escola e na escola do trabalho a crença de que, por meio da educação e da instrução, a criança e a mocidade estariam desviadas da rotina da vadiagem e da delinquência.

O artigo “Lettra Morta” publicado no Jornal O Serro³, em 1893, traz uma reportagem editorial fazendo a defesa da aplicação do Código Penal brasileiro⁴ às situações de ociosidade que era, segundo o Código, considerada crime. Em sua exposição, o editor explana longamente sobre a atividade do trabalho como ação humana sublime, “emanada da lei natural”, imprescindível ao “dever de todo membro

³ O Serro, número 137, de 25 de julho de 1893.

⁴ O Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil foi publicado pelo Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890

social”, uma “necessidade indiscutível” ao desenvolvimento da sociedade e “condição de felicidade e bem-estar” do ser humano. Assevera que na falta do trabalho a condição da sociedade era a da “desorganização” (O SERRO, 1893, p. 1).

Para o articulista, o não trabalho que é a vadiagem e que segundo ele existia em “larga escala em nosso meio social” atrelava-se “a vida parasítica”, gerando o “estacionamento” do desenvolvimento da sociedade e, ainda, levava a vida das próprias pessoas a uma “atrofia” social contentando-se com “triste mesquinha razão, por não se disporem a tirar de profissões honestas o bem para si, para a família”. Por esse motivo, a sua veemente defesa da aplicação do novo Código Penal como forma de coibir a prática da vadiagem. Para ele, o papel da execução do Código cabia as autoridades senão ficaria somente na “letra morta” (Idem, 1893, p. 1).

Outra reportagem, assinada pelo professor José Polycarpo⁵, publicada no jornal “A Itabira”⁶, no ano de 1894, sob o título “O trabalho”, reafirma a necessidade da substituição da vadiagem pela atividade do trabalho. A sua defesa era de que a vadiagem deveria ser reprimida e substituída pela atividade do trabalho, porque para ele:

o pai de família deve empregar-se todos os dias algum trabalho útil e proveitoso, em busca do pão para a boca: deve ensinar a seus filhos, e a todos de sua casa, o amor ao trabalho: deve dizer-lhes que o trabalho é uma imprescindível necessidade, e uma imperiosa lei. (A ITABIRA, 1894, p. 2)

Essa afirmação do professor toma como referência o pai de família como exemplo para os seus filhos, pois para ele “o pai deve ser o primeiro a dar o exemplo”; “não deve ficar em casa sem ocupação alguma”, na expectativa do trabalho rendoso da sua mulher e mesmo de seu filho. Ainda, o exemplo precisaria ser o de amor ao trabalho e deveria “mostrar por palavras e obras que o trabalho é a chave de ouro” para abrir a porta da independência no mundo. (Idem, 1894, p. 2).

Mesmo defendendo que cabia aos pais os bons exemplos, o que parecia indicar uma ação educativa preventiva, foi enfático ao dizer que era papel das autoridades constituídas o cumprimento do dever que lhe cabia de “repressão a massa inútil” que ele chamava de vadiagem. Era por essa ação repressiva que estaria garantido o braço para o “desenvolvimento da lavoura, da indústria e do progresso em geral” (1894, p. 2). Aliado a isso, apela para o discurso religioso, citando a carta de São Paulo; “quem, sem motivo justo, deixa de trabalhar, não deve comer” (A ITABIRA, 1894, p. 2).

O que se pode constatar na fala do professor é que ele vê no processo educativo, pela via do exemplo dos pais, uma forma de prevenção da vadiagem e da delinquência, mas ao mesmo tempo apela para a repressão para os casos flagrantes de vadiagem que deveriam ser tratados na letra da lei, da mesma maneira como o articulista da Lettra Morta que defendia o Código Penal para coibir a vadiagem.

⁵ Esse autor tinha uma coluna no jornal onde escrevia sobre vários temas, incluindo a instrução, o trabalho, amizade, vida religiosa, família etc. Sobre esses temas, tinha uma coluna intitulada: Um Brinde à Infância Ou A Moral em Família, escrita no período de 28/04/1894 à 22/09/1894, quando foi interrompida. Ele também escreveu uma coluna sobre A Instrução que foi de 16/09/1893 à 05/02/1894.

⁶ A Itabira, número 42, de 24 de julho de 1894.

No jornal O Pharol⁷, de 1894, da cidade de Juiz de Fora, noticiou-se informações sobre a presença de meninos vadios que perambulavam pelas ruas cometendo traquinagens. A notícia imputava aos meninos a representação de vadio e vagabundo. Logo no início o articulista afirmava ser a cidade de Juiz de Fora a que tinha o maior número de meninos vadios do Estado. A consideração de vadios e vagabundos relacionava-se ao fato de os meninos, de 8 a 14 anos de idade, frequentarem as ruas, tanto de dia quanto de noite, “atirando pedras às árvores ou entretidos em lutas corporais ou jogos diversos”. Os locais onde se encontravam eram: no “adro das igrejas”, na “estação da estrada de ferro”, na porta do teatro e dos “circos de cavalinhos”; também pegavam caronas nos “estribos dos bondes” (Idem, 1894, p.1).

O que surpreende na referida notícia é que esse grupo de meninos não pertencia, tão somente, a classe empobrecida da cidade, mas, também, às “famílias de certa posição social”, conforme informado. Aqueles, de “famílias de certa colocação na cidade”, se encontravam nas ruas pela falta de compreensão de seus pais dos deveres que tinham com a educação de seus filhos ou de uma compreensão de que eles deveriam ser criados no ‘enxurro’, que é, segundo a opinião do articulista uma forma de vivência junto à ralé, ou da classe desfavorecida, “para aprenderem cedo a ganhar a vida ainda que por meios desonestos”. Já os demais, considerados a maioria, pertencentes à classe pobre, dentre os quais filhos de mendigos, encontravam-se a explorar “a caridade pública para se alimentares e vestirem”. Vê-se que essa interpretação, pelo menos indiciariamente, legitima o lugar do pobre na exploração da mendicância, como algo que parece ser ‘natural’. Esses ‘entesinhos’, segundo o articulista, deveriam estar ajudando a seus pais a esmolarem, auxiliando-os “na procura do pão quotidiano pelo trabalho” (O PHAROL, 1894, p.1).

Ademais, aqueles “garotos ociosos” estavam sendo “criados à rédea solta, na escola do vício e da perdição”. Corriam o risco de chegar à vida adulta e serem transformados em jogadores de “bilhares” e frequentadores de “casas de tavolagem, onde jogando à dinheiro” estariam no pleno exercício do “aperfeiçoando da carreira do vício e do crime”, ao invés de “poderem trabalhar e serem úteis a família e a sociedade” (Idem, 1894, p.1).

Como forma de prevenir a vadiagem, o articulista indica dois encaminhamentos: o primeiro, a superação pelo trabalho para afastar os garotos “da carreira da ociosidade e do crime” (O PHAROL 1894, p. 1) e, o segundo, pela repressão da polícia à vadiagem. Pelo trabalho, indicou-se as fabricas da cidade com empregos disponíveis: “temos na cidade uma grande quantidade de fabricas e estabelecimentos industriais, que lutam pela falta de braços e onde esses menores podiam perfeitamente ir aprender um ofício, que lhe garanta a subsistência” (Idem, 1894, p.1).

Pela polícia, que segundo o jornal tem “uma das belas atribuições” de “prevenir os delitos”, a repressão a vadiagem, esta que é “a escola onde se formam os futuros criminosos” (Idem, 1894, p.1).

É notória, em várias notícias publicadas pelos jornais mineiros, a afirmação da repressão como forma de eliminação da vadiagem pela ação enérgica da polícia. Mas, não é menor também a indicação da instrução profissional, pela via da

⁷ O Pharol, número 143, de 05 de julho de 1894.

escolarização, como forma de se prevenir que futuros ou potenciais delinquentes vadiassem pelas cercanias das cidades. Assim, apelos para a criação de escolas, notadamente agrícolas, apareciam nas manchetes de jornais. É o caso da reportagem do jornal O Pharol⁸, do ano de 1909, como veremos.

Sob o título de “Uma necessidade inadiável”, o Pharol publicou um artigo, em 1909, fazendo a defesa da criação de uma escola agrônômica e zootécnica ou fazenda-modelo para educar a mocidade da região, como forma de tornar útil, pelo processo da profissionalização, os desocupados e vadios, potenciais criminosos. O artigo reiterou que a cidade de Juiz de Fora era “a terra de menores desocupados” (O PHAROL 1909, p. 1). Para o jornal, os desocupados relacionavam-se aos chamados elementos nacionais⁹.

A proposição para tal empreendimento era incentivada e motivada pela implementação, na cidade de Belo Horizonte, do Instituto João Pinheiro que se tratava de uma instituição cujo objetivo era o de socorro à infância. De fato, essa instituição, para Luciano Mendes de Faria Filho (2001), tinha o objetivo, segundo o seu regulamento, de “socorro oficial à criança abandonada” e que tal investimento era uma “obra de solidariedade humana, de convicção e de sentimento republicano, de previsão econômica e prevenção criminal” (FARIA FILHO, 2001, p. 15).

De igual maneira ao Instituto João Pinheiro, defendia o articulista do Pharol, a criação em Juiz de Fora, de uma congênere, que poderia responder aos problemas numa dupla ação: reprimir a vadiagem e formar uma força de trabalho produtivo para lavoura. No primeiro caso, a ideia passava pelo aproveitamento do “elemento nacional”, a partir da repressão da vadiagem, tornando-o útil à sociedade, por meio de uma educação técnica que lhe daria os recursos profissionais para uma aplicação eficaz de seus braços para o desenvolvimento da lavoura.

A notícia sobre a criação do Instituto João Pinheiro já havia sido divulgada no jornal O Pharol, em 11 de fevereiro, do mesmo ano, sob o título de “Assistência a Menores”, na primeira página, tendo continuidade no dia seguinte. A ênfase a essa notícia, pelo que tudo indicou, revela a sua importância para responder o problema do menor vadio e daquele que viria a ser, potencialmente, um delinquente, um criminoso. Soma-se a isso, o interesse, também, da formação do trabalhador, e esse da lavoura. Essa assertiva está presente na afirmação do articulista ao sintetizar a finalidade do Instituto: “o socorro oficial à criança abandonada é obra de solidariedade humana, de convicção e de sentimento republicano, de previsão econômica e de prevenção criminal” (O PHAROL, 1909, 1). (Grifo nosso).

A notícia da criação do Instituto reafirma o que vimos defendendo sobre a escola como lugar do desvio, da vadiagem e da delinquência. E como lugar de desvio ela é pensada para eliminar o mal ou a doença social que conduz a marginalidade e ao crime, mas também para formar o cidadão republicano e dar respostas às demandas de falta de braços para a lavoura. O modelo de instituição anunciado pareceu-nos atender ao que se queria, para num só lugar, resolver os problemas que agudizavam a sociedade.

⁸ O Pharol, número 40, de 16 de fevereiro de 1909.

⁹ Elementos nacionais refere-se ao cidadão brasileiro radicado no Brasil, majoritariamente negro ou mestiço, em comparação com o imigrante (Azevedo, 1987, p. 21).

Mas, o que tinha e o que oferecia o Instituto João Pinheiro à assistência aos menores? Pelo que vimos na reportagem, a defesa que se fazia sobre quem deveria dar respostas ao problema da marginalidade e da delinquência era o serviço público, por meio de políticas e ações de governo. Por isso, a divulgação do decreto¹⁰ criando o Instituto, era muito mais que a fundação de mais uma instituição de assistência. Era a fundação de uma política pública mais ampla, que se propunha, pela criação do Instituto, “organizar a assistência pública a meninos desvalidos” no Estado de Minas Gerais. É uma afirmação que tem o respaldo do articulista do *Pharol* ao dizer que:

a assistência pública [...] tem como uma das fazes mais empolgantes o socorro aos menores materialmente e moralmente desamparados. O governo mineiro começa a cumprir o seu dever de humanidade, cuidando dos pequeninos desprotegidos do sexo masculino, por ser este o lado de mais fácil resolução do problema e porque um cometimento de tão dilatado alcance não pode ser executado de um jato, quando tudo está por fazer, e quando relativamente escassos são os recursos financeiros e o pessoal apto para a direção de serviço que exige especial devoção e esmerada educação profissional. Ou a consideremos caridade exercida diretamente pelo Estado, ou intervenção equitativa dele para reparar a desigualdade na distribuição da fortuna, ou dever coletivo e cristão de solidariedade humana, ou calculo utilitário de aproveitamento de fatores econômicos – qualquer que seja o seu fundamento – a assistência pública à criança natural se impõe a providência governamental (O PHAROL, 1909, 1).

O que é chamado de providência governamental, pelo articulista, tem a ver com o que se concebia ser um governo republicano, que era “instituído pelo povo e para o povo”. Por isso, irá dizer que a missão do governo de “ministrar a instrução a todas as classes” não deveria se “exaurir”, ao contrário

a administração republicana [deveria] prover especialmente aos mais necessitados de auxílio público, para que a igualdade não seja um mito e a fraternidade não se traduza numa fórmula vazia. Obra de altruísmo, a educação da infância, desvalida no trabalho é também lance de previsão e de construção democrática pela formação de cidadãos, que tudo quanto forem deverão a República, a qual amarão e farão amada (Idem, 1909, 1).

Esse investimento público na nobilitante obra de assistência à infância, pela institucionalização de um lugar denominado de escola, designa a escolarização da criança num ato desviante da vadiagem, da delinquência e do crime. Nesse lugar,

assistido, educado a tempo na escola nobilitadora da honra e do trabalho, o menino desvalido desabrochará no homem forte de corpo

¹⁰ Decreto n. 2416, de 9 de fevereiro de 1909.

e alma, aparelhado material e moralmente para ser uma unidade do movimento da expansão civilizadora de sua Pátria; operará economicamente pelo que ele próprio produzir e pelo exemplo do trabalho inteligente e remunerador; em vez de energia subversora, pesará ao mesmo tempo como elemento conservador e progressista. E o dinheiro que o Estado houver despendido com a educação da criança desamparada lhe será muitas vezes restituído pelos benefícios resultantes de uma atividade esclarecida e honesta, preparada pelo ensino técnico para vencer, e dirigida pela sã educação para a prática do bem pelo próprio bem (Idem, 1909, 1).

Importa afirmar que a localização da criação do Instituto João Pinheiro, na Fazenda da Gameleira, afastada do centro urbano da cidade de Belo Horizonte, reuniu duas instituições que se complementaram, a fazenda e a escola, atendendo, assim, as perspectivas de unir a educação ao trabalho. E dessa forma, como apontado por Faria Filho (2001),

para formar um trabalhador-cidadão adaptado ao trabalho regular e à vida pública, não bastava que a criança [crescesse] num ambiente modesto. [Era] preciso que ela [fosse] submetida a uma organização e a um clima “pedagógicos” que lhe [propiciassem] ensinamentos necessários ao exercício futuro de uma profissão “honrosa” e de seus direitos, mas, principalmente, dos deveres de um cidadão republicano. (FARIA FILHO, 2001, p. 58)

Além de se pensar na sua localização, era preciso que a instituição pensasse numa forma organizativa que atendesse a uma proposta de educação, que pela sua própria constituição, revelasse o espírito republicano. Para isso, organizou-se num formato pedagógico de “República Escolar”¹¹, objetivando a reproduzir em miniatura a própria organização da República brasileira, com o fim de encucar na criança os valores moral, cívico e disciplinar pelo modelo de República.

O que encontramos na leitura dos jornais é que o discurso posto a circular é conclamador de uma proposta de controle de comportamentos de jovem e de criança, que representavam incômodos à sociedade por estarem perambulando pelas ruas, fazendo arruaças e badernas, além de se submeterem aos vícios da marginalidade e delinquência. Para responder a tal incômodo vimos que várias foram as propostas apresentadas, que iam desde as soluções da repressão policial até a defesa da organização de instituições de recolhimento e educação.

A repressão policial não nos pareceu ser a opção mais condizente de uma resposta efetiva para acabar com a vadiagem e a delinquência. Essa, funcionava mais como uma forma paliativa de solução imediata. A solução que mais ganhou destaque nos jornais foi mesmo a da defesa da prevenção, tendo no discurso da educação e do

¹¹ O formato de república escolar estava previsto no Regulamento: Art. 21. O Regimento Interno fará no estabelecimento aplicação da instituição pedagógica da “República Escolar”, a qual atenderá às necessidades do Instituto e reproduzirá em miniatura a nossa organização constitucional. Esta criação - de intuito moral, cívico e disciplinar- terá por fim habituar o aluno a reconhecer e a praticar a justiça para com os companheiros e a conduzir-se autonomamente.

trabalho as ênfases principais. Tais ênfases nos permitiu captar que o discurso jornalístico via na escola o lugar desviante da delinquência e da vadiagem, pois nela era possível o investimento na formação do cidadão bem como na formação do trabalhador.

Sobre a defesa da prevenção a vadiagem e a delinquência é oportuno recordar o que Michel Foucault considerava como periculosidade no século XIX e na passagem para o XX. Para ele, tal noção significava que o indivíduo deveria ser considerado pelas suas virtualidades e não pelos seus atos (FOUCAULT, 2001). Assim, ao pensar nas virtualidades, pensava-se nos comportamentos representados, naquilo que seria potencial de periculosidade, e não, necessariamente, nos atos criminais cometidos.

Entendido dessa forma, os meninos que faziam traquinagens pelas ruas, vagavam pelos vários cantos da cidade e burlavam todas as regras de comportamento, aceito na vida social, eram considerados vadios, delinquentes e marginais. Portanto, portadores de virtualidades que os faziam perigosos a ordem social vigente. Para eles: a polícia, ou a escola, ou o trabalho!

REFERÊNCIAS

ASSISTÊNCIA AOS MENORES. **O Pharol**. Juiz de Fora. 11, fevereiro, 1909.
Disponível em:
<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&pagfis=24899>.
Acesso em: 14, março, 2020.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco**. O negro no imaginário das elites. Século XIX. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: Rioux & Sirinelli (Org.). **Para uma história cultural** (pp. 349-363). Lisboa, Estampa, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. **Pontos e bordados**: escritos de história e política. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **República, trabalho e educação**: a experiência do Instituto João Pinheiro 1909/1934. Bragança Paulista: Editora da Universidade São Francisco, 2001.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

MENINOS VADIOS. **O Pharol**. Juiz de Fora. 05, julho, 1894. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&pagfis=11164>.
Acesso em: 14, março, 2020.

MINAS GERAIS. **Decreto de n. 2.416**, de 09 de fevereiro de 1909. Belo Horizonte:
Imprensa Oficial, 1906.

LETTRA MORTA. **O Serro**. Serro. 25, julho, 1893. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=849898&pagfis=333>. Acesso
em: 14, março, 2020.

O TRABALHO. **A Itabira**. Itabira do Mato Dentro. 24, julho, 1894. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=872717&pagfis=170>. Acesso
em: 14, março, 2020.

PIMENTEL, Francisco Mendes. **Anais da Câmara dos Deputados**. Imprensa
Oficial: Ouro Preto, 1896.

SILVA, João Pinheiro da. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro**, 1908.
Universidade de Chicago. Disponível em:
http://ddsnext.crl.edu/titles/171?terms=1909&item_id=3852#?h=1909&c=4&m=116&s=0&cv=0&r=0&xywh=0%2C-321%2C2991%2C2110. Acesso em: março 2020.

UMA NECESSIDADE INADIÁVEL. **O Pharol**. Juiz de Fora. 16, fevereiro, 1909.
Disponível em:
<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&pagfis=24899>.
Acesso em: 14, março, 2020.